



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 35/2018 – PARTC

**PROJETO DE LEI Nº 104/2018 - DISPÕE SOBRE DESPESAS ORIUNDAS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.**

Solicita-nos o Presidente da Câmara Municipal análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Executivo.

A Lei Orgânica prevê que:

**Art. 77** - O Município é responsável por danos causados a terceiros, por sua Administração direta ou indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, obrigando-se à ação regressiva contra o agente, nos casos de dolo ou culpa.

**§ 1º** - O Município poderá indenizar o terceiro prejudicado, independentemente do ajuizamento de ação cível de reparação de danos.

Foi juntado no referido PL: solicitação dos moradores; parecer da Diretoria de Assuntos e Administrativos juntamente com o Secretário de Negócios Jurídicos; termo de interdição de imóvel da PMB; laudo de vistoria do Diretor do Depto. De Obras e Projetos; Memorandos e demais documentos suficientes comprovando a necessidade da locação do imóvel.

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.






# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Salienta-se que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigüi, 19 de julho de 2018.

  
ELAINE MIYASHITA  
Agente Técnico das Comissões